

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 27 de maio de 2024
Ano XV | Edição nº 3125

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	13
Atos Oficiais	13
Outros atos oficiais	13



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 195 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo eletrônico nº 2831/2024 e nos termos do Ofício 0042013/2024 da Prefeitura Municipal de Petrópolis, datada de 27/05/2024,

RESOLVE

Autorizar a permuta entre a servidora **JUSSARA EBLEN PORTO XAVIER**, matrícula 2.458, Psicóloga do Quadro Permanente deste Município e a servidora **TÁBATA PAÚL MALAVASI**, matrícula 22244-5 da Prefeitura Municipal de Petrópolis, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo das servidoras sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a contar de 28/05/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 173/24**PROCESSO Nº 5776/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor total de R\$ 36.732,50 (trinta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 5776/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total R\$ 36.732,50 (trinta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para atender ao Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos de saúde com atendimento ao público. A referida dispensa será com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 51.095.489/0001-63, com sede a R Alves Moreira, 21, Barrinha em São José do Vale do Rio Preto, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA LONGARINA DE AÇO INOX 03 LUGARES SEM ESTOFADO	UND	50	R\$ 734,65	R\$ 36.732,50

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela

Assessoria Jurídica em cota de 21/05/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/05/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 174/2024**PROCESSO Nº 4112/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 7.382,82 (sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4112/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor de R\$ 7.382,82 (sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0800825-03.2022.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a R Professora Maria Emília Esteves, 24, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OZEMPIC 0,25/0,50MG	UND	6	R\$ 1.230,47	R\$ 7.382,82

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/04/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/04/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75,



VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5604/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **STAMP COR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SERIGRAFICOS LTDA**, **OBJETO:** aquisição de camisas Dry Fit para atender a campanhas e eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 23 de maio de 2024 e findando-se em 22 de junho de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de **R\$ 10.740,00** (dez mil, setecentos e quarenta reais). Reserva Orçamentária nº 616/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Manutenção das Atividades da SETELJ - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6939/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser fornecido ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 22 de maio de 2024 e findando-se em 22 de maio de 2025,; **VALOR:** Pagará o valor de **R\$ 3.277,66** (três mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Reserva Orçamentária nº 678/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de maio de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**
PROCESSO Nº: **13.665/2023**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **140/2024**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 114	0,23	Total: 1.840,00
Item: 14	Unidade: CP	Marca: EUROFARMA 1004311130036	Modelo: CPR	
Descrição: Indapamida SR 1,5 mg				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,23			Total Item: 1.840,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 007	0,14	Total: 280,00
Item: 19	Unidade: CP	Marca: UNICHEM 1564900090018	Modelo: CPR	
Descrição: Lamotrigina 25 mg				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,14			Total Item: 280,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 043	0,65	Total: 1.430,00
Item: 32	Unidade: CP	Marca: GEOLAB 1542302670273	Modelo: CPR	
Descrição: Montelucaste Sódico de 10 mg				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 0,65			Total Item: 1.430,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 012	0,15	Total: 600,00
Item: 36	Unidade: CP	Marca: MEDQUIMICA 1091700340059	Modelo: CPR	
Descrição: NIFEDIPINO RETARD 20 MG				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,15			Total Item: 600,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 128	0,36	Total: 1.296,00
Item: 43	Unidade: CP	Marca: GEOLAB 1542302010079	Modelo: CPR	
Descrição: Paracetamol de 500 mg + codeína de 30 mg				
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,36			Total Item: 1.296,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 049	0,51	Total: 1.122,00
Item: 70	Unidade: CP	Marca: GEOLAB 1542302500122	Modelo: CPS	
Descrição: Venlafaxina de 75 mg				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 0,51			Total Item: 1.122,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 106	0,11	Total: 79,20
Item: 71	Unidade: CP	Marca: VITAMEDIC 1039201840023	Modelo: CPR	
Descrição: Flunarizina de 10 mg				
Quantidade: 720	Valor Unit.: 0,11			Total Item: 79,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.647,20				

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de maio de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**PROCESSO Nº: **13.665/2023**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **147/2024****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 105	0,12	Total: 420,00
Item: 3	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: CX/C 30 CPR	
Descrição: ALPRAZOLAM 2 MG				
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 0,12			Total Item: 420,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 023	0,10	Total: 250,00
Item: 4	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: CX/C 30 CPR	
Descrição: BROMAZEPAM, 3 MG				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,10			Total Item: 250,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 091	0,18	Total: 1.036,80
Item: 25	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: CX/C 30 CPR	
Descrição: Losartana 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg				
Quantidade: 5.760	Valor Unit.: 0,18			Total Item: 1.036,80
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 117	0,30	Total: 660,00
Item: 29	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: CX/C 30 CPR	
Descrição: Metilfenidato de 10 mg				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 0,30			Total Item: 660,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 036	1,42	Total: 6.390,00
Item: 39	Unidade: CP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: CX/C 30 CPR	
Descrição: Oxcarbamazepina 600 mg				
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 1,42			Total Item: 6.390,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 082	0,89	Total: 1.335,00
Item: 41	Unidade: CP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: CX/C 30 CPR	
Descrição: Oxcarbazepina de 300 mg				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,89			Total Item: 1.335,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 038	0,77	Total: 2.772,00
Item: 46	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: EMB. 15 CPR	
Descrição: Pioglitazona 30mg				
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,77			Total Item: 2.772,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 146	93,28	Total: 4.664,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item: 57	Unidade: FR	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: FR	
Descrição: Tartarato de Brimonidina 0,2% e Timolol 0,5% solução oftálmica estéril frasco com 5 mL				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 93,28		Total Item: 4.664,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 149	0,31	Total: 775,00
Item: 60	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: CX/C 60 CPR	
Descrição: Topiramato de 100 mg				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 0,31		Total Item: 775,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 128	0,19	Total: 684,00
Item: 62	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: CX/C 60 CPR	
Descrição: Topiramato 50 mg				
Quantidade: 3.600		Valor Unit.: 0,19		Total Item: 684,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 132	11,16	Total: 558,00
Item: 64	Unidade: FR	Marca: EMS	Modelo: FR	
Descrição: TRAVOPROSTA DE 0,04 MG, SOL. OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5 ML				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 11,16		Total Item: 558,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.544,80				

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de maio de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

PROCESSO Nº: **1119/2023**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **PIETRA ODONTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **155/2024**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 048	295,00	Total: 2.950,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: KONDETECH LED-6 - *Sem Fio / * Com Radiômetro	Modelo: KONDETECH LED-6 - *Sem Fio / * Com Radiômetro	
Descrição: Fotopolimerizador com display digital, lâmpada de LED, ponteira de polimerização, com 3 modos de uso: rampa, pulsado e contínuo, temporizador, mesa carregadora bivolt. Com registro na ANVISA e 1 ano de garantia.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 295,00		Total Item: 2.950,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.950,00

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de maio de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

PROCESSO Nº: **1119/2023**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **156/2024**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 051	9.919,99	Total: 19.839,98
Item: 11	Unidade: UN	Marca: mk	Modelo: pluto2	
Descrição: Sensor para radiografia digital intraoral, tamanho 2, cabo com 3 metros				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 9.919,99		Total Item: 19.839,98
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.839,98				

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de maio de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

PROCESSO Nº: **1119/2023**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **VS COSTA E CIA LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **158/2024**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 096	3.900,00	Total: 3.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VOLAREMED 21 litros Agile Plus	Modelo: VOLAREMED 21 litros Agile Plus	
Descrição: Autoclave Horizontal 21 litros: Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade; Digital, fácil manuseio; Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 V; Câmara Aço inox; Sem reservatório. Abra a porta da autoclave e, usando o copo dosador, coloque a quantidade correta de água destilada diretamente na câmara (250 ml); Desaeração e despressurização automática; Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza; 3 bandejas em alumínio anodizado; Secagem eficiente com porta entreaberta; Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; Garantia: 2 ano; Registro Anvisa.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.900,00		Total Item: 3.900,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.900,00

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de maio de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2024**

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO nº 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307; Através dos processos nº 6175/2024, 6356/2024 e 6359/2024, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesseis) horas, ou envio de documentos pelo sistema de Protocolo Digital, através do Link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/>. Neste modelo os documentos deverão ser enviados em arquivos PDF e a foto em JPG, e no ato Sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- C.P.F. dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira "D" e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios, Exame de Urina (EAS) e ECG.

PROFESSOR "E" - SÉRIES INICIAIS

ALINE TIBURCIO DA SILVA CAMACHO	126º classificado(a)
ENYALLE SILVA BARBARA	127º classificado(a)
MARIA JULIA DE MELLO FRANÇA	128º classificado(a)
ISIS MAIA DA COSTA CLARO	129º classificado(a)
ANDRYELE OLIVEIRA DE JESUS	130º classificado(a)
RENATA FERREIRA VENTURA	131º classificado(a)
FABIO SALOMÃO ROCHA	132º classificado(a)
TALITA DE OLIVEIRA COSTA CÂMARA	133º classificado(a)
MARIA CECÍLIA DA SILVA RODRIGUES	134º classificado(a)
BETRIZ MOTTA RODRIGUES DE SOUZAR	135º classificado(a)
LUCIANA DE PINHO GOMES CAMARA	136º classificado(a)
RAFAELLA ARAUJO RODRIGUES	137º classificado(a)
TAWANA DA SILVA PONTE	138º classificado(a)
RAFAELA BARBOSA DOS SANTOS	139º classificado(a)

PROFESSOR "B" - MATEMÁTICA

ROGÉRIO RICARDO	03º classificado(a)
-----------------	---------------------



PROFESSOR “B” – EDUCAÇÃO FÍSICA

GUILHERME QUEIRÓS CASTRO
GISELE MORAES FRACAROLI

04º classificado(a)
05º classificado(a)

PROFESSOR “B” - INGLÊS

PATRICIA ITABORAY LIMONGI

09º classificado(a)

INSPETOR DE DISCIPLINA

RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE

14º classificado(a)

27 de Maio de 2024.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto****Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia****REGULAMENTO DO CONCURSO****“PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA”****I - DOS OBJETIVOS**

1.1 - O Prêmio tem como objetivo principal identificar, valorizar e divulgar experiências educativas transformadoras e criativas, no âmbito da alfabetização, que expressem inovação educacional, baseadas nos seguintes critérios: impacto, contextualização, aplicabilidade, engajamento e inclusão, tendo como foco o reconhecimento do excelente trabalho dos profissionais da Educação Básica das redes públicas municipais do Estado do Rio de Janeiro.

1.2 - Com este Prêmio, a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro/SEEDUC-RJ, em parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação/UNDIME-RJ, visa identificar e divulgar práticas educacionais que tenham sido ou estejam sendo executadas com o objetivo de promover plena alfabetização de estudantes regularmente matriculados em turmas de anos iniciais das redes públicas municipais do Estado do Rio de Janeiro.

1.3 São objetivos do Prêmio:

I — Reconhecer o trabalho dos profissionais de educação das Redes Municipais do Estado do Rio de Janeiro que, no exercício da sua atividade, contribuam de forma relevante para a melhoria da qualidade do processo de alfabetização dos estudantes destes municípios;

II — Valorizar o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;

III — Evidenciar as experiências pedagógicas conduzidas pelos profissionais da educação e consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros profissionais das Redes Municipais de Ensino.

II — DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - O Prêmio destina-se aos professores das redes municipais do Estado do Rio de Janeiro, que estejam em efetiva regência em turmas de alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais de Unidades Escolares da rede pública do qual são docentes.

Parágrafo único - Será elegível para participação no prêmio apenas 01 (uma) experiência de alfabetização por Polo Regional, desenvolvida por:

I. Professores regentes em turmas de Alfabetização do Ensino Fundamental Anos Iniciais; OU

II. Professores regentes em turmas da Educação Especial que atue nos Anos Iniciais; OU

III. Professores regentes em turmas da Educação Indígena/Magistério Indígena; OU

IV. Professores regentes em turmas da Educação Quilombola.

III - DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1 - A pré-seleção das experiências à Etapa Regional do Prêmio será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação.

3.2 - Cada Secretaria Municipal de Educação, observados os Itens I, II e III do Art. 4º, deverá definir a sua estratégia para identificar e eleger qual projeto representará a respectiva rede municipal de ensino, considerando as seguintes orientações:

I - Verificar a adequação dos projetos aos critérios exigidos para a premiação;

II - Selecionar para indicação apenas um projeto para concorrer;

III - Instituir Comissão de Avaliação para definição do projeto a ser indicado para concorrer ao prêmio;

IV - Elaborar ata da reunião da Comissão de Avaliação, informando sobre o processo de escolha do projeto indicado à premiação;

V – Tornar público o resultado da pré-seleção, realizada no âmbito da respectiva rede municipal de ensino.

IV — DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições deverão ser efetuadas através do link <https://forms.gle/nVj3ENfcohxBJiku7> no período de **20 a 28 de maio** deste ano.

Relato de Experiência estruturado da seguinte forma:

- 1) Capa;
- 2) Folha de rosto, com a indicação PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, o título do trabalho/projeto, nome do(a) autor(a) e da Unidade Escolar e cidade onde se localiza a escola;
- 3) Descrição da experiência;
- 4) Anexos;
- 5) Referência Bibliográfica;
- 6) Ratifico do Diretor da Unidade Escolar onde a experiência foi realizada.

§ 1 - O documento contendo o relato da experiência deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e conter, no mínimo 8 páginas, e, no máximo 15 páginas de papel (tamanho A4, não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha rosto, sumário e anexos).

§ 2 - Os documentos anexos, quando houver, deverão ser digitados em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas simples, e conter até 03 (três) páginas de papel tamanho A4;

§ 3 - Anexa ao relato, deverá ser reunida documentação comprobatória da realização da experiência que evidencie sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: estatísticas que demonstrem efetivas melhoras nos indicadores já citados neste regulamento, documentos, registro fotográfico e videográfico, produções dos alunos, entre outros. Essa parte poderá conter ainda links de acesso digital com conteúdos complementares que possam ser consultados em sites ou redes sociais para fins de comprovação das ações do projeto.

4.2 - Poderão ser inscritas as experiências que tenham evidências de sua aplicação e que estejam em andamento ou tenham sido realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2020 - 2024).

4.3 - Cada docente só poderá concorrer com 01 (uma) experiência, mesmo que tenha realizado projetos de alfabetização em outras redes municipais.

4.4 - Em caso de mais de um professor autor do projeto, a experiência corresponderá somente a uma premiação, devendo ser indicado no formulário de inscrição o nome do(a) autor(a) principal, que receberá a premiação. A SEEDUC/RJ se isenta da responsabilidade pela divisão do prêmio entre os demais integrantes do grupo.

4.5 - A inscrição corresponderá à aceitação da Secretaria Municipal de Educação e dos docentes participantes, das disposições do presente Regulamento e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem e som.

4.6 - As inscrições não serão validadas caso a documentação exigida esteja incompleta ou organizada em desacordo com a orientação dada neste regulamento

4.7 – Os relatos de experiência deverão ser enviados, até o dia **03 de junho de 2024**, para o e-mail educacao.sjvrp@yahoo.com.br

V - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Da Etapa Regional:

5.1 - A avaliação e a seleção das experiências ocorrerão durante os Seminários Regionais do Programa, sob a responsabilidade de uma Comissão Julgadora composta pelos Articuladores Regionais de Gestão e Formação de cada Regional e Articulador Municipal de cada município, que selecionará 03 (três) experiências, por ordem de classificação - 1º, 2º e 3º lugar -, sendo apenas a 1ª (primeira) colocada habilitada para participação na Etapa Estadual.

Da Etapa Estadual

5.2 - As experiências selecionadas na etapa regional serão avaliadas por Comitê formado por membros do Comitê Nacional Criança Alfabetizada do Estado do Rio de Janeiro. Dessa etapa serão selecionadas 03 (três) experiências, por ordem de pontuação, conforme critérios descritos no Capítulo V.

VI — DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - A seleção das melhores experiências levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição.	Clareza e objetividade do relato da experiência e conteúdo exposto. Observância às normas da língua portuguesa. Consistência pedagógica e conceitual.	0 a 20
Efeitos	O efeito refere-se ao impacto gerado ao longo da execução da prática educacional inscrita.	Demonstra resultados na melhoria da aprendizagem, com base em processo avaliativo, no desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos, considerando a diversidade de interesses e necessidades.	0 a 10
Contextualização	A prática educacional deve ser elaborada e executada considerando as características do local e	Considera circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da	0 a 15

	das pessoas envolvidas no processo.	comunidade e da localidade, bem como a educação para as relações étnico raciais.	
Aplicabilidade	Aplicabilidade é a possibilidade de implementar a prática em outro contexto fazendo as devidas contextualizações.	É aplicável em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações.	0 a 15
Engajamento	Engajamento na prática educacional e o envolvimento e a interação entre os envolvidos: educandos, professores e comunidade escolar.	Promove o envolvimento ativo dos educandos, professores e comunidade escolar.	0 a 10
Interdisciplinaridade	Na prática educacional a interdisciplinaridade pode estar presente na busca por integração entre diferentes disciplinas, conteúdos e abordagens.	Integra diferentes conteúdos, disciplinas e/ou áreas de conhecimento. Traz elementos que geram formas de aprender e de ensinar diferenciadas.	0 a 15
Inclusão	A inclusão em práticas educacionais refere-se ao acolhimento dos educandos, independentemente de cor, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promove a aceitação e a valorização das diferenças individuais.	0 a 15
TOTAL			100 pontos

VII — DA PREMIAÇÃO 7.1 - Ficam estabelecidos os seguintes itens de premiação:

ETAPA REGIONAL	
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	Placa de vencedor da Etapa Regional 1 (um) Kindle Kit de Livros
2º LUGAR	Placa de homenagem 1 (um) Kindle Kit de Livros
3º LUGAR	Placa de homenagem 1 (um) Kindle Kit de Livros

ETAPA ESTADUAL	
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	Placa de vencedor da Etapa Estadual – 1º Lugar; Kit de equipamentos audiovisuais e multimídia, contendo 1 (um) Notebook 1 (um) aparelho de TV de 40", 1 (um) Smartfone, 1 (um) Tablet e fones de ouvido bluetooth.
2º LUGAR	Placa de homenagem – 2º Lugar; 1 (um) Smartfone, 1 (um) Tablet e fones de ouvido bluetooth.

3º LUGAR	Placa de homenagem – 3º Lugar; 1 (um) Smartfone e 1 (um) e fones de ouvido bluetooth.
----------	---

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1 - A SEEDUC-RJ divulgará oficialmente o Resultado do PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, com a devida publicação em Diário Oficial e entrega dos certificados e prêmios.

IX — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Antes de realizar a inscrição, as Secretarias Municipais de Educação deverão certificar-se da ciência e concordância do professor participante, que deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do projeto inscrito e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do/a candidato/a e das Secretarias Municipais de Educação.

9.2 - A inscrição da experiência implica a aceitação pelo/a autor/a, de forma ampla e irrestrita, irrevogável, irretroatável e gratuita de todas as exigências e disposições neste Regulamento, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos.

9.3 - Ao concordar com a inscrição, o candidato autoriza que as entrevistas e os depoimentos que, porventura, sejam por ele concedidos sejam reproduzidos, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios.

9.4 - Os projetos premiados, automaticamente, concederão a cessão de uso da ideia/ do projeto para aplicação direta na educação, no(a) mesmo(a) colégio/escola/ do/a candidato/a ou em outra instituição de ensino, bem como providenciarão igualmente a autorização do vínculo das imagens dos(as) estudantes envolvidos na proposta junto a seus responsáveis para ser entregue aos organizadores do prêmio.

9.5 - O ato da inscrição implica a autorização de uso do nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio para fins acadêmicos, educacionais e científicos. Autoriza ainda o uso das informações e dados dos projetos sem qualquer restrição para publicação e divulgação do resultado por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, ou ainda em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

9.6 - Os autores dos projetos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que, parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem, em sentido amplo de pessoas, isentando os organizadores em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

9.7 - Os organizadores se reservam o direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do candidato caso identifiquem situações como: a) Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto; b) Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de autoria; c) Envio de projeto idêntico ao de outro candidato; d) Projetos que contenham



conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência; e) Implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto, que comprometa o PRÊMIO ALFABETIZADOR – RJ: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA e seus Organizadores.

9.8 - Os documentos e anexos das experiências inscritas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à SEEDUC-RJ decidir os procedimentos a serem adotados em relação às experiências não selecionadas pela Comissão Julgadora.

9.9 - Os casos omissos neste Regulamento serão examinados pela Comissão nomeada pela SEEDUC-RJ e sua decisão será soberana e irrecorrível.



ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO
PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA
DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com
a inscrição de minha experiência de alfabetização, desenvolvida em _____ (ano)
na _____ Instituição _____ de _____ Ensino
_____, no
PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, e; inda, autorizo
expressamente que a Secretaria Municipal de Educação de
_____ (Município), em razão deste processo
seletivo, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar
a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da
publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº
13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) autor(a).